

## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

### Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

### Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

### Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

José Antônio Guimarães Cunha

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Ângelo D'Alessandro Emerick

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

### Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

### Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

### Secretário Municipal de Obras:

--

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogério da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414, Centro de Seropédica - RJ.

Portaria nº 020/2018 de 04 de Setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 153, artigo 142, III c/c artigo 147, II da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº 7796/18

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **Jéssica de Assunção Severino**, cargo: Prof. Doc. I - Geografia, Matrícula: 15339, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 04 de Setembro de 2018.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414, Centro de Seropédica - RJ.

Portaria nº 021/2018 de 04 de Setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 153, artigo 142, III c/c artigo 147, II da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº 8283/18

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **Evellyn Juliane da Rocha Brandão**, cargo: Prof. Doc. I - Língua Estrangeira, Matrícula: 14754, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 04 de Setembro de 2018.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
Av. Ministro Fernando Costa, 414, Centro de Seropédica - RJ.

### TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, nº 414, Centro - Seropédica/RJ - Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria 0194 de 10 de abril de 2018, do Exmº. Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e atuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 06 nos autos deste Processo Administrativo nº 7796/18 em desfavor da servidora: **Jéssica de Assunção Severino**, matrícula: 15339.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 04 de Setembro de 2018.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
Av. Ministro Fernando Costa, 414, Centro de Seropédica - RJ.

### TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, nº 414, Centro - Seropédica/RJ - Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria 0194 de 10 de abril de 2018, do Exmº. Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e atuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 07 nos autos deste Processo Administrativo nº 8283/18 em desfavor da servidora: **Evellyn Juliane da Rocha Brandão**, matrícula: 14754.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 04 de Setembro de 2018.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

Portaria nº 019/2018 de 04 de Setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo nº 131, X c/c artigo 153, artigo 142, III c/c artigo 147, II da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº 06571/17.

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **Márcia Rezende Dumas Silva**, cargo: Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula: 14785, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 04 de Setembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

#### TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro – Seropédica/RJ – Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria 0194 de 10 de abril de 2018, do Exm.º Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e autuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 04 nos autos deste Processo Administrativo n.º 06571/17 em desfavor da servidora: **Márcia Rezende Dumas da Silva**, matrícula: 14785.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 04 de Setembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

11



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PROCESSO Nº 4419/2018

Do: Secretário Municipal de Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal de Suprimentos

Depois de cumpridas às exigências legais e de acordo com o art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO**, o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2018**, que objetiva a contratação de empresa especializada em execução de serviços de varrição, capina manual e mecânica e conservação de vias e logradouros públicos conforme solicitação da secretaria municipal de serviços públicos, no **Processo Administrativo nº 4419/2018** à empresa **CARFILUB LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 01.256.154/0001-01, com o VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12(DOZE) MESES DE R\$ 9.393.000,00 (Nove milhões trezentos e noventa três mil reais).**

Seropédica-RJ, 30 de Agosto de 2018.

Pierre Alexandre da Silva Ferreira  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Suprimentos



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2018**

**PROCESSO: 8574/2018**

A Secretaria Municipal de Suprimento da Prefeitura Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

**OBJETO RESUMIDO:** – A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO FÍSICO/OPERACIONAL DAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI**, parte integrante e inseparável do edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR VALOR POR ITEM.

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 20 de setembro de 2018, às 08h00min.

**LOCAL:** Rua Maria Lourenço, 18- Sala de Reuniões- Fazenda Caxias- Centro- Seropédica - RJ

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, 18- Fazenda Caxias- Centro- Seropédica - RJ, de segunda a sexta de 09:00 às 16:00 horas.

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Seropédica, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTO



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

**ATO DA PRESIDENTE / DE 06-09-2018**

**Portaria: 185/2018**

**RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, a servidora **WANDERCI DOS SANTOS ALVES DE CASTRO**, no cargo de Ajudante Geral, Nível C, Referência 03, Matrícula 3435, com fundamento no artigo 40, I da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Agosto de 2017, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 357/2017, originado pelo SEROPREVI.

**PORTARIA nº 195/2018**

**RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos proporcionais, ao servidor **ENÉIAS DE OLIVEIRA**, no cargo de Vigia, Nível A, Referência 03, Matrícula 3090, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, conforme processo de nº 059/2018, originado pelo SEROPREVI.

**RESOLVE:** Revalidar a Portaria de nº 062/2014 por determinação do TCE-RJ.


**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, a servidora **NATÁLIA FARIA**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 02, Nível A, Matrícula 0124, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação das Emendas Constitucionais 41/03. PROCESSO nº 044/2014, PORTARIA nº 199/2018.

**RESOLVE:** Revalidar a Portaria de nº 129/2015 por determinação do TCE-RJ.

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE** com proventos integrais a servidora **ELENIR LIGNON**, do cargo de Professora Docente I, Nível B, Referência 06 Matrícula 0970, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil/88. PROCESSO nº 266/2015, PORTARIA nº 197/2018.

**RESOLVE:** Revalidar a Portaria de nº 031/2014 por determinação do TCE-RJ.

**CONCEDE APOSENTARIA VOLUNTARIAMENTE**, com proventos proporcionais a servidora **ROSANGELA FRANCISCO TELLES DA SILVEIRA**, do cargo de Professor Docente I, Referência 02, Nível B, Matrícula 2884, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. PROCESSO nº 0145/2014, PORTARIA nº 194/2018.

  
 Viviane de Sá Natividade Lemos  
 Presidente – SEROPREVI  
 Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

**Portaria: 203/2018**

**RESOLVE: CONCEDER PENSÃO POR MORTE** da servidora **REGINA MARTA PETINI**, no cargo de Professora Docente II, Nível C, Referência 06, Matrícula 1085, em favor de seu esposo (viúvo) **AIR LEITE CABRAL**. Com efetiva validade a partir de 03/08/2018, com fundamento legal no art. 40 §7º, I da CRFB/88. Conforme processo administrativo de requerimento nº 216/2018, originado pelo SEROPREVI.

**RESOLVE:** Revalidar a Portaria de nº 118/2015 por determinação do TCE-RJ.

**CONCEDE APOSENTARIA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a servidora **SANDRA MARIA TEIXEIRA ANTUNES**, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência 03, Matrícula 3362, com fundamento legal no artigo 40, § 1º inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação da EC 41/03. PROCESSO nº 199/2015, PORTARIA nº 198/2018.

**RESOLVE:** Revalidar a Portaria de nº 054/2017 por determinação do TCE-RJ.

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais a servidora **THEREZINHA DA GLÓRIA SOUZA**, do cargo de Professor Docente I, Nível A, Referência 06, Matrícula 0462, de acordo com o artigo 6º da EC 41/03 c/c § 5º do artigo 40º da CRFB/88. PROCESSO nº 8415/2008, PORTARIA nº 201/2018.

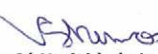
**RESOLVE:** Revalidar a Portaria de nº 040/2014 por determinação do TCE-RJ.

**CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais o servidor **PEDRO RAYMUNDO DOS SANTOS FILHO**, do cargo de Motorista, Matrícula 1848, Nível A, Referência 02, com fundamento legal no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (redação dada pela E.C. 41/2003). PROCESSO nº 190/2014, PORTARIA nº 202/2018.

**RESOLVE:** Revalidar a Portaria de nº 042/2014 por determinação do TCE-RJ.

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE** com proventos integrais a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA**, do cargo de Professor Docente II, Referência 05, Nível A, Matrícula 1039, de acordo com o artigo 6º, caput da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil/88. PROCESSO nº 0254/2014, PORTARIA nº 196/2018.

  
 Viviane de Sá Natividade Lemos  
 Presidente  
 SEROPREVI  
 Matrícula: 0511

  
 Viviane de Sá Natividade Lemos  
 Presidente – SEROPREVI  
 Matrícula: 00511

